



**MAPEAMENTO DE
SERVIÇOS PARA
as COMUNIDADES
MIGRANTES**

O Brasil é uma nação com uma notável diversidade étnico-racial, resultado de sucessivas ondas migratórias provenientes de diversas partes do mundo. De acordo com a legislação brasileira, pessoas migrantes com documentação regular têm acesso aos mesmos direitos civis, sociais e econômicos básicos que os cidadãos brasileiros. Esses direitos incluem a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a abertura de conta bancária e o registro como Microempreendedor Individual (MEI). Assim, estão plenamente aptas a se tornarem participantes ativos no mercado de trabalho nacional.

Indivíduos migrantes em situação regular, independentemente dos motivos que os trouxeram ao país, têm direito a obter um documento de identidade para se estabelecer de maneira formal, além de um cadastro como pessoa física, permitindo sua inserção no mercado de trabalho e o acesso aos seus direitos.

Assim como os cidadãos brasileiros, os migrantes têm direito a usufruir de diversos serviços públicos, tais como ensino básico, cursos superiores e profissionalizantes, atendimento nas unidades de saúde, transporte e apoio para obtenção de fontes de renda. Esses serviços são fundamentais para a integração e o bem-estar das comunidades migrantes, reconhecendo a migração como uma questão de direitos humanos.

Este mapeamento faz parte do projeto "Territórios: Ocupando o MI" e visa identificar e divulgar serviços essenciais para a comunidade migrante. Embora o material não abranja todas as informações necessárias, ele oferece uma compreensão básica sobre alguns direitos e orienta onde procurar mais informações

Gabriela dos Santos.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

MIGRANTE INTERNACIONAL

Qualquer pessoa que esteja fora de um Estado do qual seja cidadão ou nacional, ou, no caso de um apátrida, seu Estado de nascimento ou residência habitual. O termo inclui migrantes que pretendem se mudar permanentemente ou temporariamente e aqueles que se mudam de forma regular ou documentada, bem como migrantes em situações de indocumentação.

PESSOA MIGRANTE

Uma pessoa que se move do seu local habitual de residência, seja dentro de um país ou através de fronteiras internacionais, de forma temporária ou permanente, por uma variedade de razões.

MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Migrantes que não podem desfrutar efetivamente de seus direitos humanos, que estão sujeitos a um risco maior de violações e abusos e

que, conseqüentemente, têm o direito de recorrer a um dever de cuidado.

No Brasil, a vulnerabilidade é definida como a condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório desordenado provocado por crise humanitária (Lei 13.684/2018).

SOLICITANTE DE REFÚGIO

Um indivíduo que está procurando proteção internacional. Em países com procedimentos individualizados, um solicitante de refúgio é alguém cujo pedido de reconhecimento como refugiado ainda não foi decidido pelo país no qual ele ou ela o apresentou. Ao entrar no Brasil, o solicitante de refúgio deve procurar qualquer delegacia da Polícia Federal ou autoridade migratória na fronteira e solicitar formalmente a proteção do governo brasileiro.

APÁTRIDA

Uma pessoa que não é considerada como nacional por nenhum Estado sob o funcionamento de sua lei, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro. É importante considerar Acordos Bilaterais e Normativas Internas que garantem os direitos humanos fundamentais das pessoas migrantes nas sociedades em que vivem.

DIREITOS E ACORDOS ESPECÍFICOS

Pessoas nacionais dos países do Mercosul e nações associadas: Ao comprovar sua nacionalidade e apresentar documentação requerida, têm direito garantido de obter residência legal no Brasil, devido ao Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, Bolívia e Chile.

Portaria Interministerial nº 19/2021: Regulamenta a autorização de residência aos nacionais da Venezuela, Guiana e Suriname, por dois anos, renováveis por tempo indeterminado/permanente.

Pessoas haitianas e apátridas antes residentes na República do Haiti: Podem pedir autorização de residência no Brasil, valendo-se do princípio de acolhida humanitária, via Portaria Interministerial nº 13 de 16 de dezembro de 2020.

Informações para Regularização de Permanência no País

Para obter e garantir o direito de permanência no país em condição de migrante ou refugiado, é necessário seguir algumas regras para o registro do interessado. Seguem abaixo as principais orientações para a obtenção de documentos e informações jurídicas essenciais para a regularização da permanência de migrantes e refugiados no país. Com o objetivo de receber com dignidade os imigrantes, existem vários serviços de apoio para acolhida, abrigo e acomodação, socialização e apoio assistencial, além da oferta de cursos de aprendizagem do idioma português, conforme nível de conhecimento.

Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

A Carteira de Registro Nacional Migratório é o documento de identificação obrigatório a todo imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência.

Para obtê-la, é necessário:

- Cadastro no site da Polícia Federal
- Agendamento para comparecer a uma das unidades da PF no prazo de 90 dias para detentores de visto temporário e 30 dias para portadores de autorização de residência.

PARA QUEM? Todas as pessoas migrantes que querem se estabelecer no Brasil e solicitam autorização de residência no país – inclusive as pessoas refugiadas com situação reconhecida pelo CONARE.

O QUE É? Documento de identidade para pessoas refugiadas e migrantes com residência autorizada no Brasil.

PARA QUE SERVE? Identifica a pessoa migrante ao apresentar o número de Registro Nacional Migratório, dados pessoais e de residência completos. Substitui o RNE e o CIE.

EMITIDO POR: Polícia Federal

VALIDADE: Varia de acordo com a base legal de autorização de residência. Pode ter prazo determinado (até 2 anos) ou indeterminado (deve ser renovado a cada 9 anos). A renovação deve ser feita 90 dias antes do vencimento.

Quando solicitada, a CRNM pode demorar de 60 a 90 dias para ficar pronta para retirada. Até lá, a pessoa portará um protocolo com o número de RNM, que já pode ser utilizado para todos os fins de identificação, bem como para abertura de conta bancária, emissão de documentos e acesso a serviços.

O Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) é o formato antigo do documento de identidade de pessoas migrantes, e, portanto, não é mais emitido.

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – CRNM

Protocolo de Solicitação de Refúgio

Documento de autorização de residência provisória válido enquanto o pedido de refúgio é julgado pelo CONARE (o que pode demorar de 2 a 3 anos). É válido para prática de atos civis (abertura de conta em banco, matrícula em cursos, etc). O protocolo deve ser renovado anualmente, enquanto o processo de refúgio não for concluído.

PARA QUEM? Pessoa migrante que busca proteção internacional, cuja solicitação de refúgio será analisada pelo CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados).

O QUE É? Documento provisório de identidade com dados pessoais.

PARA QUE SERVE? Atesta a situação regular da pessoa migrante no país e garante o direito à emissão de outros documentos, acesso aos serviços básicos, abertura de conta bancária e inclusão no mercado de trabalho.

EMITIDO POR: Polícia Federal

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – Renovar Protocolo de Refúgio

Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM

PARA QUEM? Pessoa migrante cuja solicitação de refúgio está sendo analisada pelo CONARE.

O QUE É? Documento provisório de identidade com dados pessoais.

PARA QUE SERVE? Identifica a pessoa solicitante de refúgio até a decisão final do processo no CONARE e garante o direito à emissão de outros documentos, acesso aos serviços básicos, abertura de conta bancária e mecanismos protetivos do Estatuto dos Refugiados.

EMITIDO POR: Polícia Federal

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – DPRNM

Naturalização

Processo de aquisição de nacionalidade brasileira. Há diversas formas de naturalização possíveis e é necessária a comprovação de conhecimentos em língua portuguesa.

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – Naturalização

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Documento que permite obter um contrato formal de trabalho, protegido pelas leis trabalhistas brasileiras.

O QUE É? A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é o documento que registra a vida profissional do trabalhador e garante o acesso aos direitos trabalhistas previstos em lei. A carteira de trabalho será emitida de forma prioritária no formato digital e excepcionalmente no formato físico para anotações de vínculos anteriores à instituição do modelo digital.

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Documento que possibilita o acesso aos sistemas públicos de educação, assistência social e saúde além de ser exigido para a abertura de contas bancárias, compra de linhas de celular, contratos de trabalho, entre outros.

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – CPF

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

A Carteira Nacional de Habilitação é o documento necessário para a condução de veículos emitido pelos Departamentos Estaduais de Trânsito (Detran).

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – CNH

Cartão do SUS

O Cartão SUS é o documento pessoal e intransferível que possibilita o atendimento nas unidades públicas de saúde e pode ser solicitado de forma gratuita e instantânea em qualquer hospital, clínica ou posto de saúde.

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – Cartão SUS

Revalidação de Diplomas

- **Diploma de Ensino Médio ou equivalente:** Procure a unidade da Secretaria Estadual de Educação mais próxima.
- **Diplomas Universitários:** A maneira mais fácil de obter a revalidação é por meio do apoio de uma organização não governamental chamada Compassiva.

MAIS INFORMAÇÕES: Gov.br – Revalidação de Diplomas

COMPASSIVA: Compassiva – Revalidação de Diplomas

Acesso à Educação

Educação Infantil e Ensino Fundamental

As famílias que possuem crianças em idade pré-escolar (até 3 anos) e escolar (a partir dos 4 anos) têm o direito de requerer matrícula em escolas públicas ou privadas, uma vez que a educação escolar é obrigatória no Brasil.

Matrículas:

- Podem ser realizadas mesmo que o aluno/familiar não apresente documentos.
- É necessário o comparecimento presencial dos responsáveis na secretaria da escola.
- O ano letivo no Brasil dura de janeiro/fevereiro até novembro/dezembro, e a matrícula pode ocorrer em qualquer momento do ano escolar.

- Nenhuma instituição escolar pública pode negar matrícula ao alegar falta de vagas; caso isso aconteça, a família tem o direito de exigir que a escola a oriente e encaminhe o aluno para outra instituição.

Educação Superior

Para o ingresso em uma instituição de ensino superior com o objetivo de cursar uma nova graduação ou pós-graduação, é preciso contatar inicialmente a universidade em questão. Os processos de seleção para o público que se encontra refugiado variam e não são oferecidos por todas as universidades.

Por fim

Este mapeamento de serviços essenciais para as comunidades migrantes é um dos passos no cumprimento do papel social do Museu da Imigração como um agente ativo na sociedade. Ao reunir e disseminar informações vitais, o museu busca ser um facilitador no acesso a direitos e serviços básicos, promovendo a integração e o bem-estar das comunidades migrantes.

Através do projeto "Territórios: Ocupando o MI", reafirmamos nosso compromisso em apoiar as comunidades migrantes, fornecendo recursos que os ajudem a navegar pelos desafios de se estabelecer em um novo país. Embora este material não cubra todas as necessidades, ele serve como um guia fundamental para compreender alguns dos direitos e serviços disponíveis, bem como onde buscar mais informações.

O educativo do Museu da Imigração tem como objetivo continuar a desempenhar um papel ativo na inclusão social, proporcionando um espaço de acolhimento e aprendizado para todos. Acreditamos que, ao facilitar o acesso a informações e serviços, contribuimos para uma sociedade mais justa e equitativa.

